EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA/SC

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES n° 5006267-26.2025.8.24.0019
VINCULADO AO PROCESSO N. 5000248-05.2025.8.24.0536

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial de **G & R TRANSPORTES LTDA.** (22.070.989/0001-42), **ROBETTI TRANSPORTES LTDA.** (09.587.512/0001-70) **E SINTIA GIAZZONI LTDA.** (02.605.607/0001-20), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

I
DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. Em agosto de 2025, a Administração Judicial solicitou informações às Recuperandas quanto à atividade empresarial no período.

2. As Recuperandas informaram que, em busca de medidas de recuperação, contrataram empresa especializada em gestão empresarial e financeira para avaliação do momento atual e elaboração de plano de ação.

3. Após a avaliação interna, verificaram a necessidade de troca de escritório contábil. Em razão do apontamento, foi contratado novo escritório contábil cuja transição, conforme informado pelas Recuperadas, iniciou no dia 08/08/2025. Ressaltaram que a nova contabilidade irá fazer uma análise mais aprofundada nos números, organizar os documentos necessários ao Relatório Mensal de Atividades – RMA, bem como fornecer as documentações e informações com maior presteza.

4. Em relação às perspectivas de mercado, as Recuperandas demonstraram otimismo, consignando que possuem uma visão positiva de crescimento motivado pela demanda do setor do agronegócio e indústria.

5. Ademais, importante destacar que no mês de agosto não foi apresentado relatório sobre os documentos contábeis, tendo em vista que não houve envio da documentação completa para que a equipe da Administração Judicial realizasse a análise.

6. Diante disso, requer a intimação das Recuperandas para apresentação da documentação referente ao meses de junho e julho de 2025.

7. Por fim, informa que, no mês de setembro, apresentará o relatório contendo análise contábil dos meses de junho e julho, caso enviada a documentação em tempo hábil.

II
CONSIDERAÇÕES FINAIS

8. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer a intimação das Recuperandas para apresentação dos balancetes de junho e julho de 2025**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado, e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia - SC, 06 de setembro de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849